

Prezada Pregoeira,

Em atenção à demanda anexa ao doc. 21 dos autos, e no concerne à responsabilidade técnica desta Unidade, solicitamos que seja diligenciada a empresa VR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para que nos sejam esclarecidos os pontos a seguir discriminados, objetivando análise de sua proposta:

1 – Relativo ao módulo 4.1, letra A – solicitamos esclarecimentos sobre o valor percentual indicado em sua proposta (0.96 %), pois entendemos que a ausência por férias já foi incluída no item 2.1, letra B; portanto, deveria, no nosso entender, seu valor ser 0,0% (zero por cento). Ainda, no mesmo módulo faltou a inclusão da incidência do submódulo 2.2, sobre as ausências legais;

2 – no tocante ao módulo 5 (INSUMOS DIVERSOS) a empresa discrimina em sua planilha uniformes e EPIs (fls. 477); todavia, em sua planilha discriminatória relativo aos insumos diversos, anexa à fls. 478 dos autos, trata, apenas, de fardamentos e crachás, sem considerar os valores concernentes aos Equipamentos de Proteção Individual, que são essenciais para efetivação dos serviços de forma segura, estando o valor proposto muito abaixo da estimativa alcançada nos insumos por esta unidade, quando da consulta de mercado;

3 – quanto aos custos indiretos e lucro (item 6 A e B da planilha), e por seu valores percentuais estarem bem abaixo dos índices da planilha de referência, solicitamos que a empresa informe se confirma sua exequibilidade contratual, evitando-se, assim, reequilíbrios contratuais com base no percentual apresentado.

Atenciosamente,

Emerson Cantalice

Seção de Gestão de Materiais